



CÓDIGO DOCUMENTO: D20190611000864
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 9856-1e95-6ccb-5cab

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, devendo ser integrado no respetivo título de licenciamento da atividade económica.

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20190611000230 - EA
REQUERENTE	HappyGreen Unipessoal LDA
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	509721320
ESTABELECIMENTO	HappyGreen - Abrunheira
LOCALIZAÇÃO	Avenida Doutor Luís Sá
	38322 - Valorização de resíduos não metálicos
CAE	38321 - Valorização de resíduos metálicos 38312 - Desmantelamento de equipamentos eléctricos e eletrónicos, em fim de vida 47790 - Comércio a retalho de artigos em segunda mão, em estabelecimentos especializados

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20190611000864
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 9856-1e95-6ccb-5cab

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Aplicáveis	Solicitados	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Validade	Prorrogação da validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
OGR-RGGR-Regime simplificado	PL20181108003390	X	X	art.º 32.º do RGGR	11-06-2019	09-06-2024	-	Sim	favorável condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo



LOCALIZAÇÃO

Mapa



CÓDIGO DOCUMENTO: D20190611000864
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 9856-1e95-6ccb-5cab

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



Confrontações

Norte	-
Sul	-
Este	-
Oeste	-

Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	812.00
Área coberta (m2)	812.00
Área total (m2)	812.00



CÓDIGO DOCUMENTO: D20190611000864
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 9856-1e95-6ccb-5cab

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://silamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Localização

Localização

Zona Mista (Urbana/Industrial/Rural)



EXPLORAÇÃO

Medidas / Condições gerais a cumprir

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
A gestão de resíduos deve obedecer ao estipulado no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho.	Período de vida da instalação	
A empresa tem 30 dias, após o início da atividade, para se registar no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), conforme art.º 48º do Decreto-Lei n.º 178/2006, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, regulamentado na Portaria n.º 289/2015, estando obrigada a possuir registo atualizado das origens discriminadas dos resíduos; das quantidades, classificação e destino discriminados dos resíduos; da identificação das operações efetuadas e identificação dos transportadores.	Período de vida da instalação	
O produtor dos resíduos deve proceder à sua separação na origem de forma a promover a sua valorização por fluxos e fileiras.	Período de vida da instalação	
O armazenamento de resíduos deve ser efetuado de forma a não provocar danos para o ambiente nem para a saúde humana, prever o risco de incêndio ou explosão, e respeitar todas as regras de segurança. Os resíduos devem ser colocados em local devidamente impermeabilizado e confinado de modo a não haver contaminações do solo, devendo os mesmos estar identificados com o respetivo código da Lista Europeia de Resíduos (LER) publicada na Decisão da Comissão 2014/955/UE, de 18 de dezembro de 2014.	Período de vida da instalação	
Os resíduos só podem ser enviados para empresas devidamente licenciadas para operações de gestão desses resíduos.	Período de vida da instalação	
O transporte de resíduos, recebidos e expedidos, é obrigatoriamente acompanhado por uma e-GAR (Guia de Acompanhamento de Resíduos eletrónica), de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril.	Período de vida da instalação	
Devem ser cumpridas todas as disposições dos instrumentos de gestão territorial, bem como todas as condicionantes e regimes legais especificamente aplicados à localização da instalação, nomeadamente quanto aos parâmetros de edificabilidade constantes do PDM de Sintra, tendo ainda presente o consagrado no art.º 7º na Lei n.º 31/2014, de 30 de maio.	Período de vida da instalação	
Devem ser cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho previstas no Código do Trabalho, revisto e republicado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, regulamentada pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro (Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho).	Período de vida da instalação	
Deve estar disponível na instalação, para consulta das entidades fiscalizadoras, um exemplar do projeto aprovado, bem como toda a documentação relativa à atividade de gestão de resíduos, nos termos do art.º 18º da Lei n.º 50/2006, alterada e republicada pela Lei n.º 114/2015, de 31 de agosto	Período de vida da instalação	
Da inobservância de qualquer das condições impostas resulta a revogação imediata desta licença, nos termos previstos no art.º 38º do Decreto-Lei n.º 178/2006, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho	Período de vida da instalação	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20190611000864
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 9856-1e95-6ccb-5cab

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a ["https://siliamb.apambiente.pt"](https://siliamb.apambiente.pt) e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Medidas / Condições específicas a cumprir

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Deve ser tido em consideração o estipulado no Decreto-Lei nº 147/2008, de 29 de julho, que estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais (diploma da Responsabilidade Ambiental), o qual abrange as operações de gestão de resíduos, incluindo o transporte, a recuperação e a eliminação de resíduos e resíduos perigosos, incluindo a supervisão dessas operações e o tratamento posterior dos locais de eliminação, sujeitas a licença ou registo, nos termos do Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de setembro, e pelo Decreto-Lei nº 73/2011 de 17 de junho.	Período de vida da instalação	
A empresa deve obter a aprovação (ou apresentar a submissão/aprovação) do Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios, previsto no Decreto-Lei nº 220/2008, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 224/2015 de 9 de outubro e regulamentado na Portaria nº 1532/2008, de 29 de dezembro.	Período de vida da instalação	
A empresa deve obter parecer favorável às Medidas de Autoproteção, previstas no Decreto-Lei nº 220/2008, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 224/2015 de 9 de outubro e regulamentado na Portaria nº 1532/2008, de 29 de dezembro. Este documento deverá ser entregue à entidade licenciadora no prazo até 1 (um) ano.	Período de vida da instalação	
As instalações que retomem resíduos de embalagens (plástico, vidro, metal, papel e cartão) estão abrangidas pelas regras fixadas pelo Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro que estabelece o Regime Jurídico a que fica sujeita a gestão de fluxos específicos de resíduos incluindo a gestão de embalagens e resíduos de embalagens, cujas normas de funcionamento e regulamentação são as constantes da Portaria n.º 158/2015, de 29 de maio.	Período de vida da instalação	
A gestão dos REEE fica sujeita ao cumprimento integral do seu regime jurídico estabelecido no Decreto-Lei nº 152-D/2017, de 11 de dezembro e ao cumprimento dos requisitos de qualificação a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto do fluxo específico dos REEE usados, publicados no site da Agência Portuguesa do Ambiente.	Período de vida da instalação	

Ar

Emissões difusas

Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Cumprir as normas gerais de proteção da qualidade do ar estipuladas no Decreto-Lei nº 39/2018, de 11 de junho, nomeadamente, adotar as medidas gerais de prevenção e de minimização de emissões difusas para a atmosfera (poelras) adequadas ao processo, conforme estipulado no artigo 9.º do referido Decreto-Lei.	Período de vida da instalação	

RH

Rejeição de águas residuais

Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais



CÓDIGO DOCUMENTO: D20190611000864
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 9856-1e95-6ccb-5cab

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a ["https://siliamb.apambiente.pt"](https://siliamb.apambiente.pt) e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
O titular desta licença não está autorizado a efetuar qualquer descarga de águas residuais para o domínio hídrico, pelo que não são autorizadas quaisquer descargas no solo ou em curso de água, sem estarem devidamente licenciadas nos termos do Decreto-Lei nº 226-A/2007 de 31 de Maio.	Período de vida da instalação	

Resíduos

Resíduos admissíveis

Caraterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade Instalada	Unidade da capacidade Instalada	Capacidade de armazenagem Instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
150106 Misturas de embalagens	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
160214 Equipamento fora de uso não abrangido em 16 02 09 a 16 02 13	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						obrigação sempre a cumprir requisitos REEE
160216 Componentes retirados de equipamento fora de uso não abrangidos em 16 02 15	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
200101 Papel e cartão	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
200136 Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						obrigação sempre a cumprir requisitos REEE
200138 Madeira não abrangida em 20 01 37	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20190611000864
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 9856-1e95-6ccb-5cab

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://sililamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
200139 Plásticos	enumeradas de R1 a R11.						
200140 Metais	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
200307 Monstros	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						

Capacidade do estabelecimento / instalação para as operações de gestão de resíduos

Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada
R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	260.38	Toneladas/Ano
R12- capacidade armazenagem instantânea	31.88	Toneladas

Equipamentos

Caraterização do equipamento da instalação

Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência efetiva	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
1	balança de chão						
1	máquina de filmar paletes semi-automática						
1	cabine de aspiração equipada com aspirador						
2	termoacumuladores						
3	porta paletes						
1	máquina de enchimento de pó de toner						
2	compressores						
1	osmose de linteiros						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20190611000864
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 9856-1e95-6ccb-5cab

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

1	cuba de vácuo
1	máquina de lavagem de tinteiros (interior e exterior)
2	centrifugadoras

Identificação do responsável técnico OGR

Identificação do responsável técnico pela OGR

Nome	N.º Bilhete de Identidade/Cartão do cidadão	Habilitações profissionais
Jorge Daniel Nunes Fernandes	11059126	responsável comercial e operacional desde 2011

Ruído

Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Cumprir o estipulado no Regulamento Geral do Ruído publicado no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro. Deve igualmente ser dado cumprimento ao Decreto-Lei n.º 182/2006, de 6 de setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos, designadamente o Ruído.	Período de vida da instalação	



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
De acordo com o art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, a presente licença caduca caso não seja iniciada a atividade no prazo de um ano a contar da data da sua emissão. A licença caduca igualmente com a suspensão das operações de gestão de resíduos por um período superior a um ano.	Período de vida da instalação	
A cessação de atividade da operação de gestão de resíduos licenciados depende da aceitação por parte da entidade licenciadora de um pedido de renúncia da		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20190611000864
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 9856-1e95-6ccb-5cab

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
respetiva licença, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho.	Período de vida da instalação	



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

Comunicações a efetuar à Administração

Tipo de Informação/Parâmetros	Formato de reporte	Data de reporte	Entidade
Em cumprimento ao n.º 9 do artigo 32º do Decreto-Lei n.º 178 /2006, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, o qual determina que a instalação está sujeita a uma vistoria de controlo no prazo de 6 meses, solicita-se que seja comunicado a esta Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional a data de entrada em funcionamento da vossa atividade. O pedido de vistoria de controlo é solicitado através da Plataforma Siliamb.			
O registo anual no SIRER dos resíduos geridos / produzidos deve ser carregado até 31 de março do ano seguinte a que reportam os dados através da Plataforma SILIAMB/MIRR.			
Qualquer alteração ao presente TUA carece de autorização da CCDRLVT nos termos do regime geral de gestão de resíduos. O reporte desta informação deverá ser realizado através da Plataforma SILIAMB/LUA.			
O operador de gestão de resíduos solicita à CCDRLVT a renovação do TUA, no prazo mínimo de 120 dias antes do seu termo, caso se mantenham as condições subjacentes à sua atribuição. O pedido de renovação do TUA é efectuado através da Plataforma SILIAMB/LUA.			



ANEXOS TUA

Anexos

Código	Anexo	Descrição
C052183	Anexo1 TUA.pdf	Anexo 1
C052184	Anexo2 TUA.pdf	Anexo 2



CÓDIGO DOCUMENTO: D20190611000864
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 9856-1e95-6ccb-5cab

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Anexo ao Título Único Ambiental (TUA)

1. Localização do estabelecimento

A instalação HappyGreen - Unipessoal, Lda. localiza-se no n.º 6, Fração F, Abrunheira, São Pedro de Penaferrim, concelho de Sintra.

2. Descrição da Atividade

As operações de gestão de resíduos a realizar nesta instalação são receção, triagem, armazenagem e preparação para reutilização de resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos (REEE), designadamente, tinteiros e cartuchos de toner (T&T) e outros equipamentos eléctricos e electrónicos.

Assim, as operações de gestão de resíduos incluem as seguintes etapas:

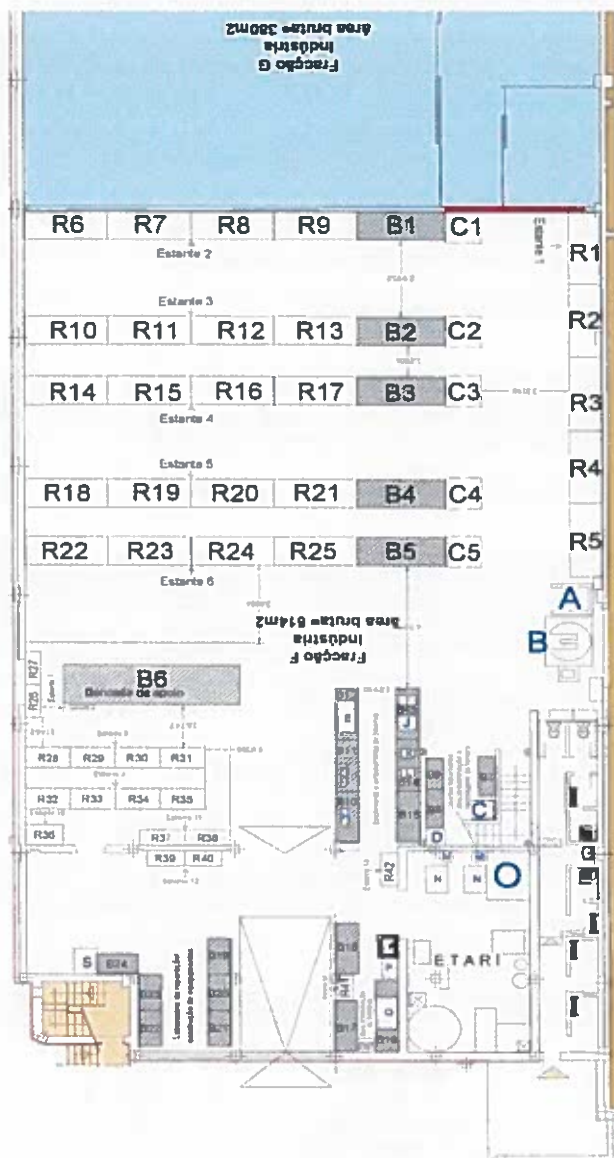
- Receção e armazenamento dos resíduos de REEE;
- Triagem: 1.ª separação dos REEE dos não REEE (quando aplicável), 2.ª pesagem, 3.ª separação por categorias (resíduos de tinteiros, resíduos de cartuchos de toner e resíduos de outros REEE não perigosos), 4.ª pesagem de cada categoria, 5.ª classificação e separação dos resíduos por aptos para reutilização ou não aptos;
- Preparação para a reutilização
 - resíduos de tinteiros: limpeza e inspecção visual, onde se avalia a integridade das carcaças e das cabeças de impressão e quando necessário, os contactos electrónicos poderão ser testados, com recurso a impressoras;
 - resíduos de cartuchos de toner: limpeza e inspecção visual, onde será avaliada a sua integridade;
 - outros REEE: inspecção visual e eventual teste de despiste, de modo a seleccionar os REEE aptos para serem reutilizados.

Os REEE não aptos para reutilização serão rejeitados e armazenados e posteriormente encaminhados para tratamento adequado noutro operador de gestão de resíduos. Todos os outros serão desclassificados, isto é, passarão novamente a ser produtos (por exemplo: encaminhados para as linhas de enchimentos de tinteiros ou de cartuchos de toner da HappyGreen).

A capacidade instantânea de armazenagem é 31,87 toneladas.



PLANTA DA INSTALAÇÃO



Legenda:

Estantes (RACKs) N.º:	Atividade	
	OGR	Comercial
1, 2, 3 e 4 – armazenamento de resíduos	X	
5 e 6 – armazenamento produtos comercializáveis		X
7 – armazenamento de materiais de embalagem e consumíveis de armazém (fita, cola, filme estirável, etc)	X	X
8, 9, 10 e 11 – arrumo comercial		X
12 – armazenamento de equipamentos para verificação/reparação/preparação		X
13 – armazenamento de tinteiros descontaminados, preparados para a reutilização		X
14 – armazenamento tinteiros para descontaminação	X	

Cais	Atividade	
	OGR	Comercial
C1, C2 e C3 – espaços destinados à colocação de paletes/cubas/cestos com resíduos	X	
C4 e C5 – espaços destinados à colocação de produtos comercializáveis		X

Bancadas	Atividade	
	OGR	Comercial
B1, B2 e B3 – espaços destinados à triagem dos resíduos	X	
B4 e B5 – área destinada à preparação dos produtos comercializáveis		X
B6 – apoio operacional	X	X
B7 – espaço destinado ao desmantelamento de toners	X	
B8 – espaço destinado à finalização/fecho de toner	X	
B9 – espaço para colocação de chip, teste e acabamento	X	
B10, B11, B12, B13, B14 E B15 – espaço destinado ao enchimento e embalamento de tinteiros		X
B16 – espaço destinado à lavagem dos tinteiros (com máquina de lavagem)	X	
B17 – espaço destinado à limpeza exterior de tinteiros	X	
B18 – espaço destinado à preparação de tinteiros para pré-lavagem (vácuo)	X	
B19, B20, B21, B22, B23, e B24 – laboratório de reparação, acondicionamento e montagem de equipamentos		X

Letra	Equipamento	OGR	Comercial/Produção
A	Balança de chão 1200x1400x70 12V Capacidade: 2000kg Visor modelo 315A/GB	X	X
B	Máquina de filmar Paletes semi-automática Marca SIAT Modelo: HSD-M 3 Fases Potência: 600W-2A 50Hz	X	X

Letra	Equipamento	OGR	Comercial/Produção
C	Máquina de Enchimento de pó de toner CF - Technologies Modelo: IHTFMBAGS Nº série: 1025 230V AC/ 50HZ	X	
D	Cabine de aspiração equipada com aspirador INVEGON 676 3 entradas Potência: 3,0 kW Motor: Bypass de indução trifásica Fluxo de ar máximo: 240 m3/h Pré-filtro de Superfície: 2,0 m2 Pré-filtro de limpeza reversa do ar/lavável Superfície do Filtro HEPA: 4,0 m2 Filtração HEPA: DOP 99,99 LIGAÇÃO DA MANGUEIRA: até 50 mm	X	
E	Impressoras de teste		X
F	Máquina de enchimento de tinteiros - 1 (Preto)		X
G	Máquina de enchimento de tinteiros - 2 (Preto)		X
H	Máquina de enchimento de tinteiros - 3 (Cores)		X
I	Engenho de furar		X
J	Máquina de solda de Chips		X
K	Máquina de limpeza de "plate"		X
L	Máquina de selagem (blue tape)		X
M	Termoacumuladores - 100Lt Quantidade: 2 Vertical Mural 913X450X480 1500 W 220V	X	
N	Compressores 200 Lt Quantidade: 2 Compressor de espiral orbital, Isento de óleo 220V Pressão Máx.: 7.75 bar Caudal: 6.8 L/s Potência: 3.7 KW Nível de Ruído: 53 dB	X	X
O	Osiose (desmineralizador de água que será usada para lavagem (descontaminação) de Tinteiros. Sistema de OSMOSE Inversa para purificação de água composto por filtros e sistema de membranas, tanque de 1100 L, e motor de Grundfos CH4 AWA-CVBE de baixo nível de ruído.	X	
P	Cuba de vácuo produzido por motor 1 Stage Modelo RS-2 220/50Hz P.: 1/3 HP	X	

Letra	Equipamento	OGR	Comercial/Produção
Q	Máquina de lavagem de tinteiros (interior e exterior) Sistema universal de lavagem automática de tinteiros (autómatos JETCLEAN/UNICLEAN) AC 50/60Hz – 24V/5A	X	
R	Centrifugadoras Quantidade: 2 Sistema Universal de drenagem de tinteiros (SHOPDRAIN) 220V-350W	X	
S	Servidor		X
MOVEIS	Porta Paletes 1 Jungheinrich AM 2200 kg Porta Paletes 2 Toyota 2000 kg Porta Paletes elétrico TE 13/535 Altura Max: 535 cm Capacidade Nominal 1300 kg 24 V	X	X